

RESOLUÇÃO N.05/2011 DO CONSU FPAG DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE:

1.SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO NDE DA FORMAÇÃO INICIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E HOMOLOGAÇÃO DO NOVO NDE DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

2.APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO 2012

3.EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS QUE NÃO FAZEM PARTE DA GRADE CURRICULAR E SUA SUBSTITUIÇÃO – AUMENTO DA CH DE FÍSICA II

4.GRADE DE DISCIPLINAS PARA O III E V SEMESTRES DOS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E III DE PEDAGOGIA.

5.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA.

O Conselho Superior da Faculdade Presbiteriana Augusto Galvão, por meio do Diretor Geral, em sua quinta reunião Ordinária, no dia vinte e oito de outubro de 2011, na sala dos professores, no prédio da faculdade, Praça Castro Alves – n. 01 – Centro – Campo Formoso – BA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos membros da formação inicial do NDE do curso de Engenharia Ambiental:

AMANDA CAROLINA DA S. CRUZ – Bel. Em Eng. Ambiental e Especialista em Eng. De Segurança no Trabalho; FLÁVIA BEZERRA AMORIM – especialista em engenharia Sanitária, Bel. Em Engenharia Ambiental; JULIANO MENEZES DE MELO – Especialista em Gestão Ambiental, Bel. Em Engenharia Química; VÍVIAM MILAN FERREIRA RASTELLI – Doutora em Farmacologia, especialista em Bioquímica e Bel. Em Farmácia. PATRÍCIA MARIA MARTINS NÁPOLIS ROSSETE – Me. Em Educação, Especialista em Ecologia do Cerrado, Licenciada em Ciências Biológicas;

Art. 2º - Aprovar a indicação dos docentes substitutos:

HELDER LUIZ AMORIM BARBOSA – Especialista em Gestão Educacional, Licenciado em Ciências com Hab. para Matemática; ELISSANDRA GONÇALVES SILVA – Especialista em Educação Ambiental, Licenciada em Ciências Biológicas; MARCOS FÁBIO OLIVEIRA MARQUES – Me. Em Biologia de Fungos, Lic. Em Ciências Biológicas; MARIA ELIZABETH SOUZA GONÇALVES – Me. Em Educação, Bel. Em Comunicação social; NEUDENIR

DE SENA SILVA – Especialista em Administração, Bel. Em Administração de Empresas; RONALDO FERREIRA DOS SANTOS – Especialização em Licenciamento Ambiental, Bel. Em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Art.3º - Ratificar e Homologar a nova formação do NDE de Engenharia ambiental:

ELIÃ SIMÉIA M. DOS SANTOS AMORIM – Me. Em Tecnologia da Informação, Licenciada em Pedagogia; MARCELO FABIANE SILVA DO VALE – Me. Em Ecologia e Biomonitoramento, Licenciado em Ciências Biológicas; PAULO BATISTA MACHADO – Pós-doutor em Educação Rural, Doutor em educação, Me. Em Educação; HELDER LUIZ AMORIM BARBOSA – Especialista em Gestão Educacional, Licenciado em Ciências com Hab. para Matemática; ELISSANDRA GONÇALVES SILVA – Especialista em Educação Ambiental, Licenciada em Ciências Biológicas; MARCOS FÁBIO OLIVEIRA MARQUES (Presidente) – Me. Em Biologia de Fungos, Lic. Em Ciências Biológicas; MARIA ELIZABETH SOUZA GONÇALVES – Me. Em Educação, Bel. Em Comunicação social; NEUDENIR DE SENA SILVA – Especialista em Administração, Bel. Em Administração de Empresas; RONALDO FERREIRA DOS SANTOS – Especialização em Licenciamento Ambiental, Bel. Em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Art.4º - EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS QUE NÃO FAZEM PARTE DA GRADE CURRICULAR E SUA SUBSTITUIÇÃO - As disciplinas, **Matemática, Introdução à Economia e Geologia Geral**, colocadas como pré-requisitos para Cálculo II, Estatística e Fundamentos de Pedologia respectivamente, na Matriz Curricular, verificou-se que não constam na lista de oferta do nosso curso de Engenharia; determina-se portanto, a **EXCLUSÃO de Matemática**, a **TROCA de Introdução à Economia Ambiental por Engenharia Econômica** como **PRÉ-REQUISITO de Economia Ambiental e Geologia Geral** por **Ecologia Geral** como **PRÉ-REQUISITO à Fundamentos de Pedologia**.

Art.5º AUMENTO DA CH DE FÍSICA II – Fica estabelecido que a disciplina **Física II**, a partir de 2012 passará a ter **60 horas**.

Art.6º- Aprovar o Calendário Acadêmico Escolar e a Grade de disciplinas para o III e V Semestres/12 de Engenharia Ambiental e III do curso de Pedagogia com as respectivas disciplinas:

**I SEMESTRE:** Cálculo I (3 créditos – 60h) Português(2 créditos-40h) Introdução aos Estudos Universitários(3 créditos-60h) Introdução à Engenharia Ambiental(3 créditos-60h) Ciências do Ambiente(3 créditos-60h) Cultura e Educação Ambiental(2 créditos-40h)Filosofia e Ética (2 créditos-40 h)Estágio Supervisionado ( 1 crédito – 20h) Total de 19 créditos - **III SEMESTRE:** Introdução à Administração(3 créditos – 60 h) Instituições de Direito Público e Privado(2 créditos- 40h) Hidrologia Ambiental(2 créditos- 40h) Química Analítica(2 créditos – 40h) Física II(3 créditos-60h) Ecologia Geral(2 créditos – 40h) Ciência Política(3 créditos- 60h) Estágio III 2 créditos-40h). Total de 21 créditos- 420h - **V SEMESTRE** – Fenômenos de transporte (3 créditos- 60 h) Economia Ambiental (2 créditos – 40h)Estágio Supervisionado 3 créditos – 60h)Fotogrametria e Cartografia ( 3 créditos – 60h)Fundamentos de Pedologia ( 2 créditos – 40 h) Gestão da Qualidade Total 3 créditos – 60 h) Físico-Química –Ambiental 3 créditos – 60h)Planejamento e Gestão de Projetos Ambientais 2 créditos – 40 h)Processos Biológicos em Engenharia Ambiental(3 créditos – 60h) Total 24 créditos -480h

Ciências do Ambiente (20 horas – complemento) Inglês Instrumental – 20 h complemento. Dias 18 e 25 de fevereiro/2012 terão as aulas de Inglês Instrumental e 24 e 31 de março/2012 as aulas de Ciências do Ambiente. Complemento da referidas disciplinas oferecidas em 2010 e 2011 no curso de Engenharia Ambiental.

**Pedagogia:** Comunicação e Prosa Moderna (3 créditos-60h) Currículos e programas(2 créditos -40h) Didática 4 créditos – 80h) Espanhol Instrumental (2 créditos – 40h) Pesquisa e Prática Pedagógica III ( 4 créditos – 80 h) Psicologia da Aprendizagem (4 créditos – 80h) Libras (1 crédito – 20h) Total de 20 créditos.

*Parágrafo único: O Estágio Supervisionado III e V se darão da seguinte forma: 20 h dentro de sala de aula, 20 h fora de sala para o III semestre, e 40 h para o V semestre fora de sala de aula, através de atividades práticas desenvolvidas*

*pelos alunos sob orientação do coordenador de estágio, Prof. Helder Luiz Amorim Barbosa e professores de áreas específicas do curso.*

Art.5º - Cumprir o que reza o Regimento Interno no Cap. 64, *paragrafo 2º*, que o aluno que não comparecer a qualquer das avaliações, deverá apresentar justificativa e requerer em até sete dias corridos após a data da avaliação aplicada pelo professor. **Fica decidido em Conselho que a segunda chamada** será realizada no oitavo dia após a prova.

Art. 6º Fica determinado que **não haverá** terceira chamada.

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições contrárias

CONSU/ Diretor Geral

*M. S. S. S. S.*

28 de outubro de 2011